

Deliberação do Conselho Curador

N. 02, de 11 de abril de 2016

O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 11 de abril de 2016, e nos termos do Artigo 9º, Inciso VI e do Artigo 18 do Estatuto da Fundação, **DIVULGA:**

Artigo 1º Autorização de recebimento de doação dos seguintes itens:

- 01 Computador de bancada Dell Optiplex 760;
- 02 Aparelhos de Ar Condicionado;
- Livros.

Artigo 2º Que a doação do computador foi realizada pelo pesquisador Bruno Carlos de Almeida.

Artigo 3º Que a doação dos livros foi efetuada pelos Professores Gerson José Beneli e João Henrique dos Santos, sendo que esse último doou também os aparelhos de ar condicionado.

Artigo 4º Essa Deliberação entrará em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Prof. Dr. Ulysses Telles Guariba Netto

Presidente do Conselho Curador

I:\fema\Deliberação\2016\02_abril_Doação.doc/MS

Assis, 08 de setembro de 2015.

À Direção da FEMA,

Encaminho para doação à Biblioteca da FEMA os seguintes livros:

JUNG, Carl Gustav. **Os arquétipos do inconsciente coletivo.**
_____ **Tipos psicológicos.**

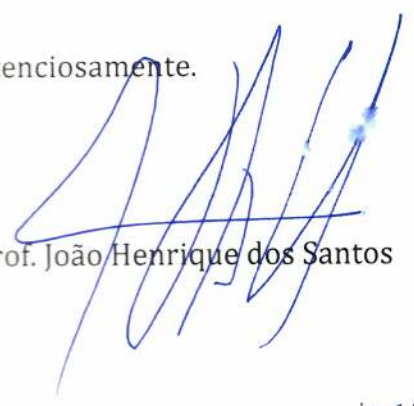
_____ **Psicologia do Inconsciente.**
_____ **A natureza da psique.**

ROSA, João Guimarães. **Sagarana.**

BATALHA, Mário Otávio. **Gestão Agroindustrial.**

COSTA JUNIOR, Paulo José. **Crimes Famosos.**

Atenciosamente.



Prof. João Henrique dos Santos

ENSTEIN, Gilberto. O mistério das bolas de gude:
Linhas de humanos quase invisíveis. Campinas, SP, Papirus, 2006.
QUERQUE, Edu (sobrinho de Lang). Pensando e
a Contemporânea. São Paulo. Globo, 2005.
A JUNIOR, Paulo José da. Crimes Famosos.
pica. Millennium, 2002.
21, José Roberto Cruz e outros. Processo Civil:
região a José Ignácio Botelho de Mesquita.
Paulo. Quercus Latin, 2013.
DEO, Rodolfo da C.M.R. Fraude de Execução
Paulo. Atlas, 2012.

Ciente

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo
10/09/15

Prof. Gerson José Banceli

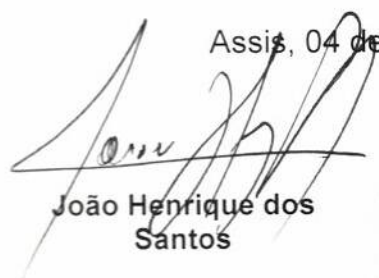
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes adiante designadas e qualificadas a saber, de um lado na qualidade de doador e assim doravante designado **João Henrique dos Santos**, portador do RG n. 24.136.237-4 e CPF n. 252.139.198-04 e do outro lado, na qualidade de donatário e assim doravante designada **Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA)**, entidade de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, na cidade de Assis – SP – 19807-130, inscrita sob CNPJ n. 51.501.559/0001-36, neste ato representada pelo Prof. Me. Eduardo Augusto Vella Gonçalves - Diretor Executivo, portador do RG n. 23.348.242-8 e CPF n. 204.560.678-33, resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Termo de Doação dos seguintes bens:

Descrição	Quantidade
Ar condicionado, marca consul, de parede, 7500 BTUs valor estimado R\$ 400,00	02

A partir do recebimento das doações em questão, fica a donatária responsável pelos bens doados, aceitando a presente Doação de forma irrevogável e irretroatável, assim as partes firmam o Termo de Recebimento da Doação.

Assis, 04 de abril de 2016.



João Henrique dos Santos

Doador



Maria Salête de Porto Steiger Elias

Supervisora de Materiais
Responsável pelo
Patrimônio



Eduardo Augusto Vella Gonçalves

Diretor Executivo da FEMA
Recebedor

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Sr. Bruno Carlos de Almeida, brasileiro, casado, sob o CPF nº 327.783.818-80, RG nº 34.313.572-3, residente à Avenida Vice Prefeito Anésio Capovilla, 79 - casa 3, Vila Capuava, Valinhos – SP, CEP 13.2731-80, ora designado DOADOR; e de outro lado a Fundação Educacional do Município de Assis, com sede Av. Getúlio Vargas, 1200, Vila Nova Santana, Assis – SP - 19807-130, inscrito no CNPJ nº 51.501.559/0001-36, doravante denominado DONATÁRIO neste ato representado pelo Sr. Eduardo Augusto Vella Gonçalves, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a doação do bem **Computador de bancada Dell Optiplex 760**, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme suas normas.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.

O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

Os equipamentos, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a atividades de ensino, pesquisa e extensão.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente TERMO DE DOAÇÃO em três vias de igual teor.

Valinhos, 29 de fevereiro de 2016.



Bruno Carlos de Almeida



Eduardo Augusto Gonçalves Vella
Diretor Executivo
Fundação Educacional do Município de Assis



Patrícia Cavani Martins de Mello
Testemunha 01
Fundação Educacional do Município de Assis



Vera Saturnino de Faria
Testemunha 02
Fundação Educacional do Município de Assis